



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 25 de março de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO do CONSISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI no exercício financeiro de 2024 para o custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA de parte da 29ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Encantado/RS, para atendimentos em Média Complexidade, fundamentada no Inciso XI do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a criação de novo programa de rateio TRAUMATOLOGIA do CONSISA.

JUSTIFICATIVA:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA VRT é um consórcio de interesse público que se baseia na prestação de serviços de saúde, bem como, na busca constante de recursos e serviços específicos a partir de demandas municipais. Apresenta-se no vale como importante ferramenta de gestão pública, atuando de forma regionalizada, otimizando e racionalizando custos. Na área de serviços de saúde diversas empresas credenciadas prestam serviços especializados e de diagnósticos aos usuários dos municípios associados, com preços compatíveis e complementares aos preços da Tabela SUS, viabilizando o acesso à saúde.

De acordo com a Ata da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, datada aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com pauta a criação de novo programa de rateio Traumatologia na média complexidade, através do Hospital Santa Terezinha de Encantado/RS.

Nestes termos, restaram atendidos o interesse público e os critérios de oportunidade e conveniência, sendo formalizado o trâmite conforme preceitua o Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Art. 13 do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, no Inciso XI do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no Estatuto Social do CONSISA e na Ata de Assembleia Geral Ordinária.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 e inciso XI do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços, quantidades de materiais, forma e condições de pagamento.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

Morgane de Conto
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

1.1 O presente Projeto Básico tem como objetivo detalhar especificações da contratação a seguir delineadas.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto da presente, a participação financeira do CONSORCIADO no exercício financeiro de 2025, tendo início na competência janeiro de 2025, para o custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA de parte da 29ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Encantado/RS, para atendimentos em Média Complexidade.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT é um consórcio de interesse público que se baseia na prestação de serviços de saúde, bem como, na busca constante de recursos e serviços específicos a partir de demandas municipais. Apresenta-se no vale como importante ferramenta de gestão pública, atuando de forma regionalizada, otimizando e racionalizando custos. Na área de serviços de saúde diversas empresas credenciadas prestam serviços especializados e de diagnósticos aos usuários dos municípios associados, com preços compatíveis e complementares aos preços da Tabela SUS, viabilizando o acesso à saúde.

3.2 De acordo com a Ata da Assembleia geral Ordinária do Consórcio Internacional de Serviços do Vale do Taquari, com pauta principal a retomada programa de rateio Traumatologia.

4. PRAZO PARA INÍCIO E VIGÊNCIA

4.1 Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência será adstrita ao exercício financeiro de 2025, iniciando-se os seus efeitos em 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

5. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

5.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos do Programa TRAUMATOLOGIA, observadas as normas da contabilidade pública.

5.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas.

5.3 Enviar ao Consorciado, em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada bimestre, as informações para a consolidação das contas a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

6. OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

6.1 Repassar os recursos financeiros ao CONSÓRCIO conforme valores e prazos estabelecidos neste instrumento;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

7. DOS VALORES

7.1 Fica estabelecido que a título de rateio do custeio do objeto deste instrumento, o Consorciado repassará contribuição mensal no valor de R\$ 1.397,25 (um mil, trezentos e noventa e sete reais com vinte e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor <i>per capita</i>	Estimativa Populacional 2023	Mensal R\$	Anual R\$
Taxa TRAUMATOLOGIA	R\$ 0,45	3.105	R\$ 1.397,25	R\$ 16.767,00

7.1.1 O valor per capita estabelecido no quadro anterior poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral de Prefeitos do CONSISA para fins de restabelecimento do equilíbrio financeiro do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A contribuição mensal descrita no item 7.1 deverá ser repassada ao Consórcio até o quinto dia útil do mês da competência em questão para fins de garantia das condições necessárias à manutenção do Consórcio. A mesma deverá ser creditada à conta bancária do Consórcio de nº 04.143690.0-8, Agência 0270 do Banrisul. O Consórcio emitirá nota fiscal correspondente no primeiro dia útil do mês de referência

Nova Brésia, 25 de março de 2025.

Morgane de Conto
Assessora Técnica